



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

III - cópia do CPF (Comprovante de Pessoa Física);

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO
PADRONIZADOS PARA SEREM DOADOS ÀS PESSOAS DOENTES E
CARENTES DO MUNICÍPIO.**

V - cópia do comprovante de residência (atualizado);

VI - cópia do comprovante de Renda (atualizado);

Justificativa da essencialidade, da aquisição de medicamentos não padronizados, para efetuar o devido pagamento da nota fiscal de nº 000.000.147 do fornecedor Santa Rita Ltda CNPJ13.097.795/0001-40 de acordo com os pareceres da Secretaria de Controle Interno anexo.

Considerando que:

Os medicamentos são insumos fármaco, que tem como finalidade aliviar o desconforto e a enfermidade, cuja falta pode afetar a qualidade de vida dos usuários e do sistema de saúde como um todo.

Os medicamentos não constantes da da REMUME e da portaria 1.554 de 30 de julho de 2013 do MINISTÉRIO DA SAÚDE são doados por este setor respeitando alguns critérios de avaliação através, da Comissão de Medicamentos composta por uma equipe multidisciplinar da rede de atendimento do município.

Para que seja avaliado pela Comissão, o usuário necessita passar pelas seguintes etapas: acolhimento, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento.

No acolhimento, dispensação e renovação da continuidade do tratamento ocorrerão somente junto a Comissão no seu local de funcionamento, e realizado pela assistente social. É obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente:

I - cópia do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde);

II - cópia de documento da carteira de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação;

Maria das Graças A. X. de Aguiar
Comissária de Serviço Social
Substituto
[Assinatura]




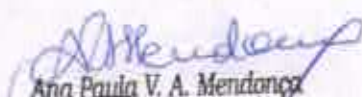
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe.

- III – cópia do CPF (Comprovante de Pessoa Física);
- IV – cópia da Certidão do Nascimento (quando criança e não possuir carteira de identidade);
- V- cópia do comprovante de residência (atualizado);
- VI – cópia do comprovante de Renda (atualizado);
- VII – relatório Médico com o CID (código internacional de doenças) a cada 04 meses;
- VIII- prescrição médica devidamente preenchida (nome do paciente, medicamento, posologia, assinatura e CRM ou carimbo médico com CRM, data da prescrição).

Faz – se necessário ressaltar que estes medicamentos não padronizados são destinados à demanda reprimida que não são atendidas através da nossa rede de atendimento e que são de vital importância da saúde dos munícipes.

Atenciosamente,


Maria das Graças A. X. de Mendonça.
Coordenação de Serviço Social.


Ana Paula V. A. Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde
Nsa. Srã. do Socorro/SE